



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **37** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
POSTURAS URBANAS

3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....

5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....

7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA

15

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA-08
DE DEZEMBRO DE 2025.....

26

DECRETO Nº 10.022
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

27

DECRETO Nº 10.023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

27

DECRETO Nº 10.024
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

28

DECRETO Nº 10.025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

28

DECRETO Nº 10.026
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

29

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.027

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

29

LEI Nº 5.670

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

30

LEI Nº 5.671

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

31

LEI Nº 5.672

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

31

LEI Nº 5.673

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

32

LEI Nº 5.674

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

32

LEI Nº 5.675

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

33

EXTRATO DE TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE USO

33

PORTARIANº 23.224

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

33

PORTARIANº 23.225

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

34

PORTARIANº 23.226

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

34

PORTARIANº 23.227

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

34

PORTARIANº 23.228

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

35

PORTARIANº 23.229

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....

35



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.230
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 35

PORTARIA Nº 23.231
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 35

PORTARIA Nº 23.232
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 36

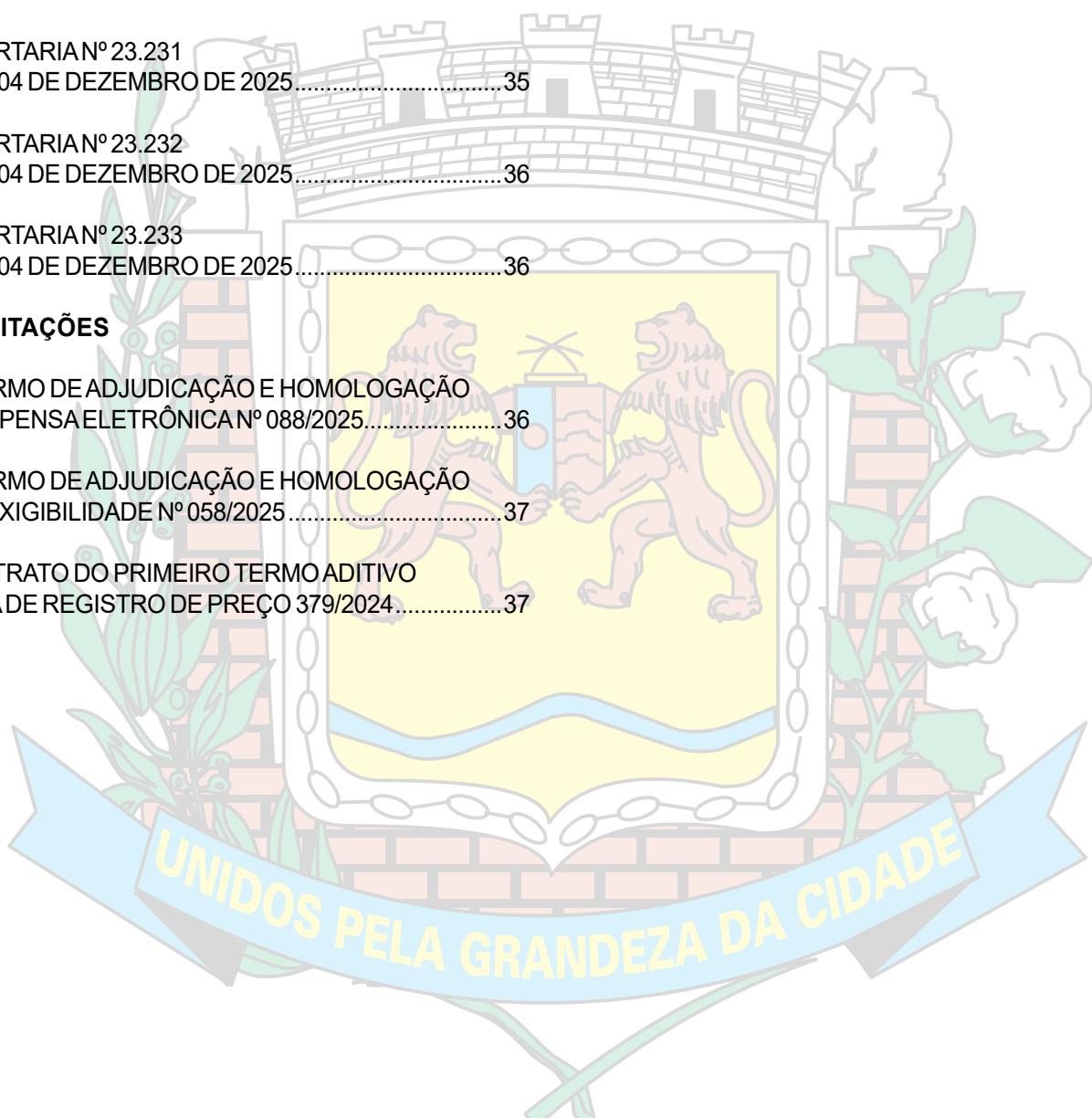
PORTARIA Nº 23.233
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 36

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2025 36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025 37

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 379/2024 37





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ovidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra S, lote 18, Inscrição Municipal 3664300, ref. NOTIFICAÇÃO: 67298/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JADER PRATO, nº -, quadra 29, lote 06, Inscrição Municipal 4157400, ref. NOTIFICAÇÃO: 67434/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PASTOR MARCOS ALCIDIO ORATI, nº 111, quadra W, lote 19, Inscrição Municipal 3674200, ref. NOTIFICAÇÃO: 67400/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CEL. AVIADOR CARLOS DE ORLEAS GUIMARAES, nº 931, quadra 30, lote 8, Inscrição Municipal 1708300, ref. NOTIFICAÇÃO: 67487/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CEL. AVIADOR CARLOS DE ORLEAS GUIMARAES, nº 931, quadra 30, lote 8, Inscrição Municipal 1708300, ref. NOTIFICAÇÃO: 67488/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APARICIO SIMOES MOITA, nº 41, quadra A, lote 8, Inscrição Municipal 1781100, ref. NOTIFICAÇÃO: 67499/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS SIRIEMAS, nº 675, quadra 21, lote 7/A, Inscrição Municipal 1590103, ref. NOTIFICAÇÃO: 67424/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS SIRIEMAS, nº 675, quadra 21, lote 7/A, Inscrição Municipal 1590103, ref. NOTIFICAÇÃO: 67425/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ODORICO DE AGUIAR, nº 0, quadra 05, lote 04, Inscrição Municipal 3279300, ref. NOTIFICAÇÃO: 67534/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MOACIR VIEIRA DA COSTA, nº 0, quadra 16, lote 20, Inscrição Municipal 3502900, ref. NOTIFICAÇÃO: 67505/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEIRA SANCHES, nº 11, quadra 15, lote 26, Inscrição Municipal 2312900, ref. NOTIFICAÇÃO: 67463/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CEL. AVIADOR CARLOS DE ORLEAS GUIMARAES, nº 943, quadra 30, lote 7, Inscrição Municipal 1708200, ref. NOTIFICAÇÃO: 67486/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ADENAUER ROBERTO LIMA SILVA, nº 0, quadra 3-J, lote 15, Inscrição Municipal 2667400, ref. NOTIFICAÇÃO: 67475/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ADENAUER ROBERTO LIMA SILVA, nº 0, quadra 3-J, lote 15, Inscrição Municipal 2667400, ref. NOTIFICAÇÃO: 67476/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS MIL FOLHAS, nº 918, quadra 30, lote 5, Inscrição Municipal 1708000, ref. NOTIFICAÇÃO: 67489/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OZELIA BAROZZI EUCHIQUE, nº 0, quadra 8, lote 25, Inscrição Municipal 2466900, ref. NOTIFICAÇÃO: 67527/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OZELIA BAROZZI EUCHIQUE, nº 0, quadra 8, lote 25, Inscrição Municipal 2466900, ref. NOTIFICAÇÃO: 67525/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARAIBA, nº 163, quadra 1, lote 2, Inscrição Municipal 1016200, ref. NOTIFICAÇÃO: 67427/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ODORICO DE AGUIAR, nº 0, quadra 04, lote 17, Inscrição Municipal 3277300, ref. NOTIFICAÇÃO: 67531/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARQUES ROSA, nº 912, quadra 81-3, lote 8, Inscrição Municipal 27300, ref. NOTIFICAÇÃO: 67466/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 703, quadra 88, lote P5, Inscrição Municipal 494600, ref. NOTIFICAÇÃO: 67497/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LAVINIA, nº 0, quadra 19, lote 3, Inscrição Municipal 1396100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 275/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 470, quadra 35, lote P8, Inscrição Municipal 232000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 279/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE BONIFACIO, nº 0, quadra 12, lote 01, Inscrição Municipal 3302300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 261/2025.

Fernandópolis, 01 dezembro 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
114	STEFANY DA SILVA FREITAS ARRUDA	421.***.**-96

MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
4	LILIAN PEREIRA DA CUNHA PANSANI	066.***.**-01
5	GEOVANA CALIENTE MARQUES	419.***.**-66

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação do condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000472	DWG8H32	18/11/2025	5380-0
T0000000473	FXE1A55	18/11/2025	5452-1
T0000000474	FCV0460	19/11/2025	5541-7
T0000000475	GEC1C49	19/11/2025	5452-2
T0000000476	EVH3D88	19/11/2025	5452-2
T0000001425	DHL4723	22/11/2025	7633-2
T0000001426	EZQ4534	22/11/2025	7633-2
T0000001427	HJW1C62	22/11/2025	5541-4
T0000001428	FHB0C21	22/11/2025	5541-4
T0000001429	FPN6B60	22/11/2025	5541-4
T0000001430	HEL9J51	22/11/2025	5541-4
T0000001431	KVS5C86	22/11/2025	5541-4
T0000001433	CTZ3B61	22/11/2025	5541-3
T0000001434	OVU3G02	22/11/2025	5541-4
T0000001436	NWA9D46	22/11/2025	5541-4
T0000001437	NRN6144	22/11/2025	5541-4
T0000001438	RFR2G50	22/11/2025	5541-1
T0000001439	FDT7117	22/11/2025	7633-2
T0000001440	EFD4J97	22/11/2025	7633-2
T0000001441	DZW4747	22/11/2025	7633-2
T0000001442	TIS1G84	22/11/2025	5541-4
T0000001443	FVM0C67	22/11/2025	6041-2
T0000001444	DKOOC40	22/11/2025	6041-2
T0000002433	AGW6H04	20/11/2025	5525-0
T0000002434	FMX3F99	21/11/2025	5738-0
T0000002435	GXU1041	21/11/2025	7633-2
T0000002436	DXM6H01	21/11/2025	5991-0
T0000002437	GJX0F17	21/11/2025	5452-6
T0000002438	ESP1169	21/11/2025	6050-1
T0000002439	SSY1B83	21/11/2025	7633-2
T0000002440	HJD4121	21/11/2025	5401-0
T0000003707	GHT5C52	19/11/2025	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:22

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024..

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000003708	ETF8A95	20/11/2025	5673-1
T0000003709	DHS2316	20/11/2025	7366-2
T0000003710	GBQ1H44	21/11/2025	5401-0
T0000003711	ENG9E60	21/11/2025	5835-0
T0000003712	ENG9E60	21/11/2025	5215-2
T0000003713	CNY8G22	21/11/2025	6726-1
T0000003714	CNY8G22	21/11/2025	6637-1
T0000003715	BLQ2735	22/11/2025	7633-1
T0000004430	TKT1A07	22/11/2025	5541-1
T0000004431	EAB3D48	22/11/2025	6947-1
T0000004432	OFG4C68	22/11/2025	6947-1
T0000005371	DLQ2E52	20/11/2025	7714-1
T0000005372	DLQ2E52	20/11/2025	6653-1
T0000005373	DLQ2E52	20/11/2025	7340-0
T0000005374	FTL2C18	22/11/2025	6653-1
T0000005375	FTL2C18	22/11/2025	7684-2
T0000007544	ENG9E60	20/11/2025	6670-0
T0000007545	ENG9E60	20/11/2025	5010-0
T0000007547	SUG7E86	20/11/2025	5452-1
T0000008374	FYE3J45	18/11/2025	5568-0
T0000008375	DEP4880	19/11/2025	7684-1
T0000008376	DEP4880	19/11/2025	7340-0
T0000008377	DEP4880	19/11/2025	6726-1
T0000008378	DEP4880	19/11/2025	5118-0
T0000008379	DEP4880	19/11/2025	5010-0
T0000008380	DEP4880	19/11/2025	5738-0
T0000008381	GOL0I46	21/11/2025	7366-2
T0000008382	BLN5857	21/11/2025	7625-2
T0000008383	FCL3I11	21/11/2025	5541-1
T0000008384	DSO0380	21/11/2025	7625-2
T0000008385	CRG1H55	21/11/2025	5452-6
T0000008387	BVT2E86	21/11/2025	5452-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:22

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000008390	SDO7G39	22/11/2025	5541-4
T0000008392	HEL9J51	22/11/2025	5541-4
T0000008393	HJW1C62	22/11/2025	5541-4
T0000008394	FPN6B60	22/11/2025	5541-4
T0000008395	CRW0105	22/11/2025	7633-2
T0000008396	MTK3B72	22/11/2025	7633-2
T0000008397	DPS4I67	22/11/2025	5541-4
T0000008398	NRN6144	22/11/2025	5541-4
T0000008399	TEA3G57	22/11/2025	7633-2
T0000008400	FBU5876	22/11/2025	5622-2
T0000008401	FYE3J45	22/11/2025	5991-0
T0000008402	DQP5180	22/11/2025	5452-1
T0000008403	PVB7230	22/11/2025	5991-0
T0000013068	DOY5607	19/11/2025	6653-2
T0000013069	DOY5607	19/11/2025	5207-0
T0000013070	EIA1F15	19/11/2025	7366-2
T0000013071	UFB0B60	19/11/2025	7366-2
T0000013072	BYR6B37	19/11/2025	6653-2
T0000013073	BYR6B37	19/11/2025	5274-2
T0000013074	DNV0659	19/11/2025	6653-2
T0000013075	CXH7026	19/11/2025	7366-2
T0000013076	DEI9363	19/11/2025	5835-0
T0000013077	DEI9363	19/11/2025	7684-2
T0000013078	DEI9363	19/11/2025	5274-1
T0000013079	DEI9363	19/11/2025	5215-1
T0000013080	DEI9363	19/11/2025	5215-2
T0000013081	DEI9363	19/11/2025	6769-0
T0000013082	DEI9363	19/11/2025	5274-2
T0000013083	BTQ3D66	19/11/2025	7633-1
T0000013084	EID1I38	19/11/2025	6530-0
T0000013085	EID1I38	19/11/2025	5185-1
T0000013086	NVT3518	20/11/2025	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013087	OM05E40	20/11/2025	7633-2
T0000013088	BUO5684	20/11/2025	5665-0
T0000013089	BUO5684	20/11/2025	6599-2
T0000013090	FHW3152	20/11/2025	5665-0
T0000013091	EDL0A56	20/11/2025	7633-2
T0000013092	GBC7A38	20/11/2025	6653-2

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004071	EQY1179	25/11/2025	5002-0
26N43004072	BZR0C46	25/11/2025	5002-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação do condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001445	DVO8C84	23/11/2025	5525-0
T0000001446	DCQ9C54	24/11/2025	7633-2
T0000001448	EZQ6F73	24/11/2025	6599-2
T0000001449	CTE0078	24/11/2025	7684-2
T0000001450	JAP0C01	24/11/2025	6599-2
T0000001451	ASP4A27	24/11/2025	7684-2
T0000001452	EAO3C49	24/11/2025	6599-2
T0000004433	OZO5I73	23/11/2025	5452-5
T0000004434	BLQ4363	23/11/2025	5452-5
T0000004435	ERD2H72	23/11/2025	5452-5
T0000004436	DWK1J97	23/11/2025	5452-5
T0000004437	ECG0E97	24/11/2025	5541-1
T0000004438	DQE3501	25/11/2025	5010-0
T0000004439	DQE3501	25/11/2025	6726-1
T0000004440	DQE3501	25/11/2025	6610-2
T0000004441	DQE3501	25/11/2025	6670-0
T0000004442	HTN0H77	25/11/2025	6050-1
T0000004443	TLK3C72	25/11/2025	6645-0
T0000004444	TLK3C72	25/11/2025	6637-2
T0000008404	DGA3649	22/11/2025	6408-0
T0000008405	DGA3649	22/11/2025	6645-0
T0000008406	CEE3E25	24/11/2025	5452-1
T0000008407	EDE7293	24/11/2025	5460-0
T0000012117	BHW6J00	25/11/2025	7633-2
T0000012118	GCW4460	25/11/2025	6025-0
T0000012119	HFU7498	25/11/2025	6599-2
T0000012120	HFU7498	25/11/2025	5185-1
T0000012121	HFU7498	25/11/2025	5843-3
T0000012122	GFK2G58	25/11/2025	6025-0
T0000013093	EZF1F25	23/11/2025	5738-0
T0000013094	CRW0192	23/11/2025	5665-0
T0000013095	DFP5A17	23/11/2025	5550-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013096	GIW3E25	23/11/2025	6050-1
T0000013097	GIW3E25	23/11/2025	5622-2
T0000013098	GIW3E25	23/11/2025	5843-3
T0000013099	BJV9798	23/11/2025	5274-1
T0000013100	BJV9798	23/11/2025	5274-2
T0000013101	BJV9798	23/11/2025	6769-0
T0000013102	BJV9798	23/11/2025	5835-0
T0000013103	BJV9798	23/11/2025	7340-0
T0000013104	BJV9798	23/11/2025	7684-2
T0000013105	BJV9798	23/11/2025	6408-0
T0000013106	FKA4J59	25/11/2025	6530-0
T0000013107	EWX5310	25/11/2025	6041-2
T0000013108	FQQ3226	25/11/2025	5525-0
T0000013109	EJK5J59	25/11/2025	5525-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000478	FUV3D54	23/11/2025	5274-1
T0000000479	FUV3D54	23/11/2025	5274-1
T0000000480	FVQ0B66	27/11/2025	7625-1
T0000000481	TIP8C04	27/11/2025	7625-1
T0000000482	TIP2H13	27/11/2025	5991-0
T0000000483	GJX0F17	27/11/2025	5452-2
T0000000484	PUG0J82	27/11/2025	7340-0
T0000000485	UEP2C89	27/11/2025	7340-0
T0000000486	PYV0003	27/11/2025	5452-2
T0000001447	DCQ9C54	24/11/2025	5185-1
T0000002441	GDK9D36	27/11/2025	5541-1
T0000002442	HFC7331	27/11/2025	5541-1
T0000002443	FUD0707	27/11/2025	5541-1
T0000003716	TLK3C72	23/11/2025	6637-2
T0000003717	TLK3C72	23/11/2025	7684-1
T0000003718	MLQ5J73	24/11/2025	5460-0
T0000003719	MLQ5J73	24/11/2025	5738-0
T0000003720	DSX9280	24/11/2025	5460-0
T0000003721	EQF3A77	24/11/2025	5460-0
T0000003722	STN2D44	26/11/2025	5452-2
T0000003723	EQU2647	26/11/2025	7633-1
T0000007548	DNE2I92	26/11/2025	5452-2
T0000007549	ESA1H76	26/11/2025	5614-4
T0000008408	FXJ0089	26/11/2025	7633-2
T0000008409	EST4039	26/11/2025	7633-2
T0000008410	RUF2E79	26/11/2025	7633-2
T0000008411	ERH3512	26/11/2025	5541-4
T0000008412	FHN2C92	26/11/2025	5193-0
T0000008413	EIB2654	26/11/2025	5460-0
T0000009031	BLM3825	26/11/2025	5738-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001359	EDI5C72	25/10/2025	7633-2	176,08
T0000002349	HIZ6H81	04/10/2025	6599-2	234,77
T0000002352	GAD4122	07/10/2025	7684-2	104,12
T0000002353	ECJ3C28	07/10/2025	6653-1	156,18
T0000002354	STU0J60	07/10/2025	6653-1	156,18
T0000002355	STU0J60	07/10/2025	7684-2	104,12
T0000003513	ETG8021	06/10/2025	7366-2	104,12
T0000003514	RNP6A56	07/10/2025	5541-4	156,18
T0000003515	BLT4639	07/10/2025	7633-2	234,77
T0000003516	DSR8193	07/10/2025	5452-7	156,18
T0000003519	JKD1A26	07/10/2025	5452-7	156,18
T0000003521	DHD6F26	07/10/2025	6653-1	156,18
T0000003522	DHD6F26	07/10/2025	6670-0	156,18
T0000003523	FTU2D94	07/10/2025	5452-6	156,18
T0000003524	ECO7D39	07/10/2025	7633-2	234,77
T0000003526	DOY5794	07/10/2025	6637-2	156,18
T0000003527	TKV8I40	07/10/2025	7633-2	234,77
T0000003528	ERL4F69	07/10/2025	5452-7	156,18
T0000003529	JLX2923	07/10/2025	5991-0	234,77
T0000003530	EOQ8084	07/10/2025	7366-2	104,12
T0000003533	FHW3I52	07/10/2025	5568-0	156,18
T0000003534	SWS4A86	07/10/2025	6050-1	234,77
T0000004338	FRB6849	07/10/2025	5550-0	104,12
T0000004339	BVS8981	07/10/2025	5738-0	234,77
T0000004340	TIQ9J01	08/10/2025	5738-0	234,77
T0000004341	TIQ9J01	08/10/2025	7684-2	104,12
T0000005361	GGQ5C46	16/11/2025	7684-2	78,09
T0000005362	GGQ5C46	16/11/2025	6653-1	117,13
T0000006393	GKI9H86	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006394	ELF5J04	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006395	ERH2E06	07/10/2025	7625-1	234,77
T0000006396	PQE1086	07/10/2025	7625-1	234,77
T0000006398	PVH7579	07/10/2025	7625-2	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000006399	FWM9500	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006401	QAM8I51	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006402	AUJ5851	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006403	FJQ5525	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006407	FVH0771	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006408	DQX7H63	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006409	SSJ6G98	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000007427	FMD5A31	07/10/2025	7633-2	234,77
T0000013001	DQN0E32	06/10/2025	7633-1	234,77
T0000013002	BLR3A24	07/10/2025	5452-1	156,18



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000003670	SUX2H79	02/11/2025	7579-0	2.347,76
T0000005363	GGQ5C46	16/11/2025	5274-2	1.760,82
T0000006410	SUN3G75	07/10/2025	7625-2	234,77
T0000006413	ANU2G06	12/10/2025	5835-0	117,13
T0000006414	ANU2G06	12/10/2025	6050-1	176,08
T0000006415	ANU2G06	12/10/2025	6050-2	176,08
T0000006416	ANU2G06	12/10/2025	6050-1	176,08
T0000006418	ANU2G06	12/10/2025	6050-2	176,08
T0000006419	ANU2G06	12/10/2025	5215-2	176,08
T0000006420	ANU2G06	12/10/2025	6050-2	176,08
T0000006421	ANU2G06	12/10/2025	6726-1	117,13
T0000006423	ANU2G06	12/10/2025	6769-0	78,09
T0000006424	ANU2G06	12/10/2025	6530-0	117,13
T0000007503	FHF7J92	31/10/2025	7633-2	176,08
T0000008361	DXY8873	15/11/2025	7625-1	176,08
26N43004037	EIU0D62	07/10/2025	5002-0	469,55



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:3

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000005360	GGQ5C46	16/11/2025	5274-1	1.760,82
T0000007540	DYN1J64	18/11/2025	6645-0	117,13
T0000007541	DYN1J64	18/11/2025	6670-0	117,13

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:42

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001315	DHP4E66	12/10/2025	5452-2	156,18
T0000001316	FHU2B87	12/10/2025	5452-2	156,18
T0000001317	DVI5452	12/10/2025	5452-2	156,18
T0000001318	FTH6608	12/10/2025	5452-2	156,18
T0000001319	DWS7B89	12/10/2025	6050-2	234,77
T0000001320	EOQ7985	12/10/2025	6599-2	234,77
T0000001321	BLR6703	12/10/2025	5193-0	234,77
T0000001367	BLM7C20	25/10/2025	7633-2	234,77
T0000001437	NRN6144	22/11/2025	5541-4	156,18
T0000002357	PUV4J61	08/10/2025	7633-2	234,77
T0000002358	FBD3J30	08/10/2025	7633-2	234,77
T0000002359	DXM6298	08/10/2025	7234-0	104,12
T0000002360	DXM6298	08/10/2025	6599-2	234,77
T0000002361	OOT5E22	08/10/2025	6599-2	234,77
T0000002362	GHU6H76	08/10/2025	6599-2	234,77
T0000002363	FGU4434	10/10/2025	5045-0	234,77
T0000002364	CVW8594	10/10/2025	6726-1	156,18
T0000002365	EOQ8751	10/10/2025	5029-2	704,32
T0000002366	JYQ1C12	10/10/2025	5541-3	156,18
T0000002367	KDZ9A37	10/10/2025	5541-4	156,18
T0000002368	DGI9H93	10/10/2025	5541-4	156,18
T0000002369	ERY3510	10/10/2025	5541-7	156,18
T0000002370	SUU7H90	10/10/2025	5550-0	104,12
T0000002371	EVD1786	10/10/2025	5550-0	104,12
T0000002372	FCA5098	10/10/2025	5550-0	104,12
T0000002373	DNL4012	10/10/2025	5550-0	104,12
T0000002374	EYW5339	10/10/2025	5550-0	104,12
T0000002375	CYX4893	10/10/2025	5550-0	104,12
T0000002376	CYO5299	10/10/2025	5541-4	156,18
T0000002377	TLC9A99	10/10/2025	5541-4	156,18
T0000002378	FHF8136	10/10/2025	5541-3	156,18
T0000002379	EER8E74	10/10/2025	7625-1	234,77
T0000002380	DCQ9126	10/10/2025	7625-1	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002381	FLX8066	10/10/2025	7625-2	234,77
T0000002382	PBM9I05	10/10/2025	7625-2	234,77
T0000002383	DJR6D97	10/10/2025	7625-2	234,77
T0000002384	PDI6D14	10/10/2025	7625-2	234,77
T0000002385	QCG8D00	10/10/2025	7625-2	234,77
T0000002386	BXB9C36	11/10/2025	5452-1	156,18
T0000002387	GRP2937	11/10/2025	5452-1	156,18
T0000002438	ESP1169	21/11/2025	6050-1	234,77
T0000003520	FLK4866	07/10/2025	5460-0	104,12
T0000003525	EOR6E15	07/10/2025	7633-2	234,77
T0000003536	GGN1520	08/10/2025	7633-2	234,77
T0000003537	GGN1520	08/10/2025	6599-2	234,77
T0000003538	PWD1D47	08/10/2025	6530-0	156,18
T0000003539	FHN6563	08/10/2025	6530-0	156,18
T0000003540	DLT9H34	09/10/2025	6599-2	234,77
T0000003541	BYR5041	09/10/2025	6599-2	234,77
T0000003542	EOQ7H35	09/10/2025	6726-1	156,18
T0000003543	TLK3C72	10/10/2025	7684-2	104,12
T0000003545	DVM0D21	10/10/2025	5967-0	1.173,88
T0000003546	EA03E92	10/10/2025	7633-1	234,77
T0000003547	BYR5406	10/10/2025	5045-0	234,77
T0000003548	CHL0905	11/10/2025	5045-0	234,77
T0000003549	CHL0905	11/10/2025	6599-2	234,77
T0000003550	CHL0905	11/10/2025	6556-4	234,77
T0000003551	CHL0905	11/10/2025	5142-0	234,77
T0000003552	DKY9852	11/10/2025	6530-0	156,18
T0000003553	TLN7E57	11/10/2025	6726-1	156,18
T0000003554	CGT3G20	11/10/2025	5010-0	704,32
T0000003555	CGT3G20	11/10/2025	5118-0	704,32
T0000003556	CGT3G20	11/10/2025	6653-1	156,18
T0000003557	CGT3G20	11/10/2025	6670-0	156,18
T0000003560	DYS9E29	11/10/2025	7633-2	234,77
T0000003561	PZR5C91	11/10/2025	7030-1	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000003562	PZR5C91	11/10/2025	6637-2	156,18
T0000003563	BYT2G52	11/10/2025	5010-0	704,32
T0000003564	EOQ8139	11/10/2025	6637-2	156,18
T0000003565	EOQ8139	11/10/2025	6637-1	156,18
T0000003566	EOQ8139	11/10/2025	6408-0	104,12
T0000003567	CFJ5039	11/10/2025	6653-1	156,18
T0000003568	DLT2070	11/10/2025	6670-0	156,18
T0000003569	SUU7G25	12/10/2025	5045-0	234,77
T0000004342	CIA8275	08/10/2025	5738-0	234,77
T0000004344	CWS3294	08/10/2025	5452-1	156,18
T0000004345	EJJ5113	08/10/2025	5622-2	70,70
T0000004346	EKW1003	08/10/2025	6050-1	234,77
T0000004348	CIN8006	08/10/2025	5541-4	156,18
T0000004349	DQK6920	08/10/2025	6050-1	234,77
T0000004351	BWX0189	10/10/2025	5045-0	234,77
T0000004353	GEY6A87	10/10/2025	6637-1	156,18
T0000004389	STA1I26	22/10/2025	7366-2	78,09
T0000004436	DWK1J97	23/11/2025	5452-5	117,13
T0000006411	FOC1E91	09/10/2025	7366-2	104,12
T0000006412	SDP4A56	10/10/2025	5568-0	156,18
T0000006425	DKM7A16	12/10/2025	5738-0	234,77
T0000006426	DKM7A16	12/10/2025	5029-2	704,32
T0000006427	DKM7A16	12/10/2025	5126-2	704,32
T0000006428	EKA9A37	12/10/2025	6670-0	156,18
T0000006429	EKA9A37	12/10/2025	6653-1	156,18
T0000006430	EKA9A37	12/10/2025	6645-0	156,18
T0000006486	SHB1C74	04/11/2025	6726-1	117,13
T0000007428	ERY9H87	09/10/2025	7633-2	234,77
T0000007429	EIY4B69	09/10/2025	7633-2	234,77
T0000007430	GIX9C12	09/10/2025	7633-2	234,77
T0000007431	BTQ3G65	09/10/2025	7633-2	234,77
T0000007432	BFS6B12	09/10/2025	6653-1	156,18
T0000007433	BFS6B12	09/10/2025	6726-1	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000007434	UFM0C29	09/10/2025	5215-2	234,77
T0000007435	FKA1433	10/10/2025	7633-1	234,77
T0000007436	SHE3F22	10/10/2025	5010-0	704,32
T0000007437	SHE3F22	10/10/2025	7340-0	104,12
T0000007438	NBO7702	11/10/2025	5541-4	156,18
T0000007439	EDN4432	11/10/2025	5541-4	156,18
T0000007441	GIT3F76	11/10/2025	5541-4	156,18
T0000007442	FBC6950	11/10/2025	5541-4	156,18
T0000007443	NGC5F07	11/10/2025	5541-4	156,18
T0000007444	CJC4293	11/10/2025	7625-1	234,77
T0000007445	QOS6J94	11/10/2025	7625-2	234,77
T0000007447	CCU9E43	11/10/2025	5010-0	704,32
T0000007448	FFG4132	11/10/2025	6726-1	156,18
T0000007449	DTU0923	12/10/2025	7625-2	234,77
T0000007450	TDS5H94	12/10/2025	7625-2	234,77
T0000007451	CXJ9808	12/10/2025	7625-2	234,77
T0000007452	NRN1J88	12/10/2025	7625-2	234,77
T0000007453	BUQ4813	12/10/2025	7625-2	234,77
T0000008274	EHN2H67	09/10/2025	6726-1	156,18
T0000008275	GBD9F78	09/10/2025	6726-1	156,18
T0000008277	FXY2D68	09/10/2025	6726-1	156,18
T0000008278	FXY2D68	09/10/2025	6769-0	104,12
T0000008279	FXY2D68	09/10/2025	6645-0	156,18
T0000008280	GBD9F78	09/10/2025	6645-0	156,18
T0000008281	GFZ9950	09/10/2025	6645-0	156,18
T0000008282	TLK3C72	10/10/2025	6637-2	156,18
T0000008283	TLK3C72	10/10/2025	7340-0	104,12
T0000008284	EJN6F49	10/10/2025	5010-0	704,32
T0000008285	EJN6F49	10/10/2025	6637-2	156,18
T0000008286	EJN6F49	10/10/2025	7340-0	104,12
T0000008287	GHE1C28	10/10/2025	6050-1	234,77
T0000008288	ECT6477	10/10/2025	7633-2	234,77
T0000008289	DNV0I36	10/10/2025	6670-0	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000008290	DNV0I36	10/10/2025	6653-1	156,18
T0000008292	SVB0E67	10/10/2025	6670-0	156,18
T0000008293	FHC3C81	10/10/2025	7633-2	234,77
T0000008294	FHA5D63	10/10/2025	6564-0	234,77
T0000008296	FCA0232	10/10/2025	7633-2	234,77
T0000008325	EMW7G33	08/11/2025	5541-4	156,18
T0000008398	NRN6144	22/11/2025	5541-4	117,13
T0000012033	GDN7G80	08/10/2025	5665-0	104,12
T0000012034	GDN7G80	08/10/2025	7633-2	234,77
T0000012035	SUE2I97	08/10/2025	7714-2	104,12
T0000012036	SUE2I97	08/10/2025	6645-0	156,18
T0000012037	SUE2I97	08/10/2025	7340-0	104,12
T0000012038	SUE2I97	08/10/2025	6408-0	104,12
T0000012039	SUE2I97	08/10/2025	5843-3	156,18
T0000012115	EUT2J80	17/11/2025	5274-1	2.347,76
T0000012116	EUT2J80	17/11/2025	7714-2	104,12
T0000013004	DHT8J80	08/10/2025	6530-0	156,18
T0000013006	DJB1G02	12/10/2025	7633-2	234,77
T0000013007	DFI8923	12/10/2025	7633-2	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 02/12/2025 Hora: 08:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43004038	BCW2233	14/10/2025	5002-0	469,55
26N43004039	TCJ4I40	14/10/2025	5002-0	469,55
26N43004040	TKG4E66	14/10/2025	5002-0	141,40
26N43004041	BYY9203	14/10/2025	5002-0	208,25
26N43004042	GIL5G52	14/10/2025	5002-0	312,36
26N43004043	FDV7D84	14/10/2025	5002-0	1.408,65
26N43004044	AYD9J79	14/10/2025	5002-0	312,36



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08 DE DEZEMBRO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 01 de dezembro 2025.

Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **7º reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que será realizada no dia 08 de dezembro de 2025 – segunda feira, às 15:00h**, nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Espírito Santo nº. 320, bairro Jardim Santa Rita.

Pauta do Dia

- 1- Cerimônia de entrega das Moções de Aplausos aos profissionais de saúde que se destacaram no ano 2025.
- 2- Confraternização.

Sandra Regina de Godoy
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.022 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.022 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.670, de 04 de dezembro de 2025, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 471.887,00 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	471.887,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 962542, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Fernandópolis/SP.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.023 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.671, de 04 de dezembro de 2025, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0009.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	400.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.009.75634, de autoria da Deputada Estadual Analice Fernandes, destinada à construção e/ou reforma de quadra poliesportiva.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.024 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar parte por superávit financeiro, parte por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.672, de 04 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.962,92 (cem mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	100.962,92
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com parte de recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB -CONSTRUÇÃO CRECHE JD. PARAISO - Conta 5603 - Fonte 05 - C.A 210.013.R\$	92.696,46
--	-----------

Parágrafo único. O restante do montante, no valor de até **R\$ 8.266,46 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, será coberto por excesso de arrecadação da receita no exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.025 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.673, de 04 de dezembro de 2025, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	48.855,00
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	2.000,00
FR: Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	163.245,00
FR: Estadual	
Total.R\$	214.100,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Programa Alfabetiza Juntos SP - Prêmio de Excelência Educacional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.026 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.026 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.674, de 04 de dezembro de 2025, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	620.000,00
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.100.000,00
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	300.000,00
FR: Federal	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.R\$	60.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	500.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	300.000,00
FR: Federal	
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.R\$	100.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	3.100.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de Emenda Parlamentar:

Número da Emenda	Número da Proposta	Valor
50410001	36000701530202500	R\$ 620.000,00
	36000701290202500	R\$ 100.000,00
	36000701508202500	R\$ 1.220.000,00
	36000701576202500	R\$ 500.000,00
	36000701560202500	R\$ 660.000,00
Total.R\$		R\$ 3.100.000,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 10.027 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 10.027 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.R\$	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

FR: Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO	
02.0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO	
04.122.0002.2.139 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.R\$	20.000,00
FR: Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2.063 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	50.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.670 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.670 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 471.887,00 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	471.887,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 962542, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Fernandópolis/SP.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.671 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.671 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0009.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	400.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.009.75634, de autoria da Deputada Estadual Analice Fernandes, destinada à construção e/ou reforma de quadra poliesportiva.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.673 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.673 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	48.855,00
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	2.000,00
FR: Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	163.245,00
FR: Estadual	
Total.R\$	214.100,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Programa Alfabetiza Juntos SP - Prêmio de Excelência Educacional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

Parlamentar:

Número da Emenda	Número da Proposta	Valor
50410001	36000701530202500	R\$ 620.000,00
	36000701290202500	R\$ 100.000,00
	36000701508202500	R\$ 1.220.000,00
	36000701576202500	R\$ 500.000,00
	36000701560202500	R\$ 660.000,00
Total.R\$		R\$ 3.100.000,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.675 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.675 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre denominação de logradouro público “Praça MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA”, bairro Coester, Fernandópolis/SP).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Praça MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA”, o logradouro público localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Amapá e Rua Sebastião Antônio Pereira, no bairro Coester, neste município de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

AUTORIZATÁRIO: UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0123-18.

OBJETO: Autorização de uso de espaço público da Quadra Poliesportiva do Ginásio Beira Rio, para realização da cerimônia de entregas das medalhas do evento Olímpiada Interpreta SP - OLISP.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 9.067/2021.

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2025, das 08h às 12h00.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

Fernandópolis, 04 de dezembro de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.224 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.224 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **GIOVANNA FERNICH DA SILVA**, CPF.: 446.***.***-14, do cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo 39.144/2025, a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.225 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.225 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.043/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 147/2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 051/2024, ARP nº 252/2024, conforme Memorando nº 31.913/2025.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.226 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.226 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.501/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 147/2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 051/2024,

ARP nº 282/2024, conforme Memorando nº 31.913/2025.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.227 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.227 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.684/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 3.057/2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 095/2024, ARP nº 97/2025, conforme Memorando nº 31.913/2025.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada CM HOSPITALAR S.A., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.420.164/0005-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Edição 1.813

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.228 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.228 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.635/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 139/2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 048/2024, ARP nº 146/2024, conforme Memorando nº 31.913/2025.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.229 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.229 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **CAROLINA GUERRA DA MOTA E SILVA**, CPF: 368.***.***-84, Enfermeira, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.674, de 17 de maio de

2023, conforme Processo Administrativo nº 9.071/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.230 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.230 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ALINE DE GENOVA PAULA**, CPF: 368.***.***-99, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho semanal**, a partir de **01 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.646/2024 e Processo Administrativo nº 3.448/2024.

Art. 2º A presente redução terá vigência de 12 (doze) meses, findos os quais deverá ser submetida a nova avaliação, sob pena de cessação automática do benefício, salvo se requerida a sua renovação no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.231 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.231 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atr-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

buições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, expressamente, a Portaria nº 22.961, de 26 de agosto de 2025, que versa sobre o recebimento pelo servidor senhor **ANDERSON ROBERTO GONÇALVES**, CPF.: 341.***.***-10, da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, em conformidade com o Memorando nº 32.577/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.232

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.232 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, expressamente, a Portaria nº 22.962, de 26 de agosto de 2025, que versa sobre o recebimento pelo servidor senhor **MIGUEL FRANCISCO RIBEIRO NETO**, CPF.: 216.***.***-05, da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, em conformidade com o Memorando nº 32.577/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.233

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 23.233 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a nomeação realizada pela Portaria nº 23.106, de 16 de outubro de 2025, referente à candidata **ANA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS**, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, conforme Memorando nº 28.191/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 088/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 088/2025 a OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais), para a “**CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO PRESÉPIO VIVO NO FERNATAL 2025.**”

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 253/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Edição 1.813

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 058/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 058/2025 a **57.970.509 MANUELA RODRIGUES FREITA**, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil reais setecentos), para a “**CONTRATAÇÃO DE MANU ROFRE E BANDA COM ESTRUTURA COMPLETA DE SOM, TELÃO DE LED E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE ABERTURA DE 1H30 NO FERNATAL, DIA 19/12/2025, NA PRAÇA DA MATRIZ DE FERNANDÓPOLIS**”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 271/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 379/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 379/2024.

PROCESSO N° 212/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.

ASSINATURA: 13/11/2025.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 379/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/12/2025 a 13/12/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 081/2024.

Fernandópolis-SP, 04 de dezembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente